

Cidade é a 2ª em Desenvolvimento Sustentável

Petrópolis obteve pontuação média de 61,02, ficando atrás apenas de Niterói

Roberto Jones – especial para o Diário

Sobre o IDSC

O Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC) é uma ferramenta do Programa Cidades Sustentáveis (PCS), que ajuda a medir o progresso dos municípios brasileiros para o cumprimento da Agenda 2030. Petrópolis é a segunda cidade com o melhor índice do estado do Rio de Janeiro, com a pontuação média de 61,02.

A cidade fica atrás apenas de Niterói, que detém a pontuação de 63,68. Petrópolis mantém diferença de quase 4 pontos em relação à capital do estado, a cidade do Rio de Janeiro, que detém o terceiro lugar, com 57,30. Ao todo, fazem parte da pesquisa 26 cidades do estado. O menor índice de desenvolvimento do Rio é 44,72, na cidade de Seropédica. No ranking nacional, Petrópolis está na posição 136, dos 770 municípios pesquisados.

A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) surgiram em 2015, como um grande pacto supranacional para o enfrentamento dos principais desafios globais, sendo assinado por autoridades dos 193 Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU).

O Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades traz os indicadores de gestão e monitora os ODS em nível local e usa os dados mais atualizados disponíveis em fontes públicas e oficiais do Brasil. Ao todo, o índice é composto por 88 indicadores, referentes às várias áreas de atuação da administração pública. As cidades foram selecionadas de acordo com diferentes critérios, contemplando capitais brasileira, municípios com mais de 200 mil eleitores, signatários



PETRÓPOLIS tem o segundo melhor Índice de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio

do Programa Cidades Sustentáveis e, ainda, todos os biomas do país.

Objetivos atingidos em Petrópolis

Ao todo, são 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, classificados em quatro cores:

- Verde: ODS atingido;
- Amarelo: Há desafios;
- Laranja: Há desafios significativos;
- Vermelho: Há grandes desafios.

Três desses dezesseite objetivos já foram atingidos por Petrópolis, a cidade obteve altas pontua-

ções no que diz respeito à proteção da vida marinha e terrestre, bem como às energias renováveis e acessíveis, atingindo a pontuação de 99,89 na última.

Eradicação da fome e saneamento básico são dois outros quatro objetivos que apresentam alguns desafios para serem atingidos.

Além destes, falta maiores ações contra a mudança global do clima, e melhores investimentos em infraestrutura e inovação.

Há desafios significativos em relação ao trabalho digno e crescimento econômico e a produção, consumo e comunidades sustentáveis. De acordo com a pesquisa, também falta a cidade criar parcerias para a implementação dos objetivos.

Seis objetivos apresentam grandes desafios a serem enfrentados. É necessário que Petrópolis melhore as políticas relacionadas à erradicação da fome, saúde, educação e redução de desigualdades, em especial, a de gênero. O objetivo da paz e justiça também está longe de ser alcançado, já que as metas relacionadas ao homicídio juvenil, mortes por agressão e armas de fogo, taxa de homicídio e violência contra a população LGBTQIA+ apresentam baixa pontuação.

Casa do Trabalhador destaca vagas para maiores de 40 anos

Nesta semana o Balcão de Empregos da Prefeitura de Petrópolis tem sete vagas disponíveis para diversas áreas. O destaque do Departamento de Trabalho e Renda (Detra) fica por conta da oferta de oportunidades para maiores de 40 anos.

Para concorrer às vagas é preciso cadastrar o currículo no site da prefeitura. As informações ficam automaticamente armazenadas no banco de dados e disponíveis para todas as vagas divulgadas. Estando no perfil solicitado pelo empregador, o Balcão de Empregos entrará em contato por telefone. Todos os currículos participam dos processos seletivos, desde que atendam aos requisitos exigidos pelo empregador. A responsabilidade pelas entrevistas e possíveis con-

tratações fica a cargo do contratante.

Vagas disponíveis entre 24/1 e 28/1

1 vaga - Auxiliar de Serviços Gerais Masculino Faixa Etária de 28 a 35 anos Ensino Fundamental Experiência de 1 ano;

1 vaga - Chefe de Cozinha Ambos os sexos Faixa Etária de 29 a 45 anos Ensino Médio Experiência de 2 anos;

1 vaga - Cozinheiro de Restaurante Ambos os sexos Faixa Etária de 29 a 45 anos Ensino Médio Experiência de 2 anos;

2 vagas - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem Ambos os sexos Faixa etária de 30 a

70 anos Registro de classe ativo;

1 vaga - Recepcionista de hotel Masculino Faixa etária de 20 a 50 anos Ensino Médio Experiência de 1 ano em CTPS Disponibilidade de horário;

1 vaga - SDR - Pré Vendas Ambos os sexos Faixa etária de 25 a 55 anos Ensino Médio ou Superior em áreas relacionadas a comunicação Experiência de 1 a 2 anos na função.

O Departamento de Trabalho e Renda (Detra) vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico funciona na Rua Dr. Porciúncula - 75, Centro (Antigo Detran). Mais informações no telefone (24) 2246-8942.

Diário nos bairros

Pedestres relatam barreira em escadaria

Gabriel Miranda – estagiário



BARREIRA impede a passagem de pedestres na Rua do Túnel

Pedestres que utilizam a escadaria que liga a Rua Silva Jardim a Rua Dr. Hélio Bittencourt, mais conhecida como "Rua do Túnel" relataram que após as chuvas do início do ano caiu uma barreira no local. As pessoas que precisam passar por ali acabam não conseguindo, devido a isso.

Segundo informações, as pessoas que passam pelo local utilizam a escadaria para ir ao trabalho. "Com a queda dessa barreira no início do ano a Defesa Civil chegou a interditar. Mas a faixa foi retirada e algumas pessoas começaram a utilizar por fora do caminho, criando uma trilha sem proteção. É o acesso mais rápido para a Rua Marechal Floriano Peixoto", afirmou um pedestre. A Prefeitura informou que os agentes da

Defesa Civil e Comdep já estiveram no local para realizar a avaliação e limpeza. A equipe de engenharia da Secretaria de Obras também acompanha o caso e trabalha na elaboração de um projeto de contenção para a área.

O Diário retorna ao tema na edição do dia 21 de fevereiro para saber o que foi resolvido.

Problemas antigos

O Diário realizou matérias sobre a Rua Dr. Hélio Bittencourt, sobre diversos problemas e o estado de abandono em que se encontrava a via. As principais reclamações eram sobre o péssimo estado do asfalto, com diversos buracos e falta de recolhimento de entulhos e lixos.

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 25/01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo CMP ADM nº 911/2021
Licitação nº 012/2021
Pregão Presencial nº 012/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede para atender as necessidades da Câmara Municipal de Petrópolis, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no termo de referência.
Valor: R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais)
Tipo: Menor preço por item
Vencedora: Qualyteck Tecnologia em Informática Eirelli-EPP
Petrópolis, 27 de dezembro de 2021.

Hingo Hammes

Presidente

Fred Procópio

1º Vice-Presidente

Junior Coruja

2º Vice-Presidente

Yuri Moura

1º Secretário

Junior Paixão

2º Secretário

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo CMP ADM nº 1202/2021
Licitação nº 010/2021
Pregão Presencial nº 010/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de material de limpeza para a Câmara Municipal de Petrópolis.
Valor: R\$ 46.799,45 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Tipo: Menor preço por item
Vencedora: CANNÁ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME
Petrópolis, 13 de janeiro de 2022.

Hingo Hammes

Presidente

Fred Procópio

1º Vice-Presidente

Junior Coruja

2º Vice-Presidente

Yuri Moura

1º Secretário

Junior Paixão

2º Secretário

ATO ME ADM 024/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC-4, Tatiana Saldanha Antunes Silva, matrícula nº 1732.073/21, conforme processo protocolado sob nº 104/2022, pelo gabinete do vereador Fred Procópio.
Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 24 de janeiro de 2022.

Hingo Hammes

Presidente

Fred Procópio

1º Vice-Presidente

Junior Coruja

2º Vice-Presidente

Yuri Moura

1º Secretário

Junior Paixão

2º Secretário

ATO ME ADM 025/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC-4,

Marilene Rocha Lima, conforme processo protocolado sob o nº 104/2022 pelo gabinete do vereador Fred Procópio. Cargo vago em função do Ato Me Adm 024/2022.
Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 24 de janeiro de 2022.

Hingo Hammes

Presidente

Fred Procópio

1º Vice-Presidente

Junior Coruja

2º Vice-Presidente

Yuri Moura

1º Secretário

Junior Paixão

2º Secretário

ATO ME ADM 026/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo CC-4, Antonio Carlos Soares. Gabinete do Vereador Hingo Hammes.
Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 24 de janeiro de 2022.

Hingo Hammes

Presidente

Fred Procópio

1º Vice-Presidente

Junior Coruja

2º Vice-Presidente

Yuri Moura

1º Secretário

Junior Paixão

2º Secretário

PORTARIA Nº 03/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Petrópolis.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO a declaração de pandemia do novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde - OMS, CONSIDERANDO o avanço da política pública de imunização no Município; CONSIDERANDO o surgimento de novas cepas que apresentam alta capacidade de transmissão; CONSIDERANDO o aumento exponencial de testes positivos nesta Câmara Municipal, nos últimos dias; e CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de prevenção de contágio dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Fica Estabelecido, em caráter excepcional e restritivo, no âmbito da Câmara Municipal de Petrópolis, as Medidas de Proteção à Vida, a vigorar a partir das 00h do dia 24 de janeiro de 2022 até o dia 07 de fevereiro de 2022 às 23h59.
Art. 2º Para acesso e permanência nas dependências da Câmara Municipal de Petrópolis, são obrigatórias as seguintes medidas de segurança sanitária:
I - verificação de temperatura corporal por meio de termômetro infravermelho, sem contato;
II - higienização das mãos com álcool em 70%;
III - utilização OBRIGATORIA de máscara de proteção facial em todos os ambientes desta Câmara Municipal;
IV - Os visitantes terão acesso após serem devidamente autorizados pelos respectivos Setores/Gabinetes, sendo limitada a entrada de no máximo 3 (três)

visitantes simultaneamente.

Parágrafo Único - Em caso de febre ou outros sintomas suspeitos de contágio pelo Coronavírus, o vereador, servidor, ou colaborador, deverá procurar os serviços de Saúde para avaliação médica.

Art. 3º Fica autorizado o trabalho de no máximo 3 (três) pessoas por setor, das 09h às 18h, em sistema de escala a ser fixado pela sua Diretoria, juntamente com a chefia de setor.

I - As atividades dos gabinetes serão mantidas com no máximo 3 (três) pessoas, das 09h às 18h, em sistema de escala a ser fixado pelo Coordenador Geral de Gabinete ou Vereador.

II - Todos os funcionários deverão manter contato com sua chefia direta durante o período mencionado, pois trata-se de medida temporária e de urgência, visto que novas orientações quanto ao retorno das atividades presenciais poderão ser passadas a qualquer momento.

III - Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Legislativo Municipal de Petrópolis que apresentar febre ou sintomas respiratórios, passa a ser considerado um caso suspeito e deverá submeter-se a exame para o diagnóstico de Covid-19.

IV - Se o diagnóstico mencionado no inciso anterior for positivo, o servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Legislativo Municipal de Petrópolis lotado no Departamento/setor/gabinete submeter-se-á ao exame para diagnóstico de covid-19.

V - Na hipótese prevista no inciso anterior, todo servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Legislativo Municipal de Petrópolis lotado no Departamento/setor/gabinete submeter-se-á ao exame para diagnóstico de covid-19.

Art. 4º Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar às empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19, e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Câmara Municipal de Petrópolis.

Art. 5º As Sessões ordinárias ou extraordinárias, serão realizadas presencialmente e/ou de forma virtual, utilizando os meios tecnológicos de informação e de comunicação (sistema híbrido), observados os protocolos de segurança sanitária.

I - As reuniões de Comissão, bem como as Audiências Públicas devem ser realizadas de forma virtual.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, e devido as atividades inerentes ao seu funcionamento, a Comissão de Permanente de Licitação que permanecerá de forma presencial, observado os protocolos de segurança sanitária.

Art. 6º A Diretoria Administrativa deve realizar a manutenção séptica das dependências da Câmara Municipal em intervalos adequados para garantir a segurança de todos, além de providenciar a aquisição, a instalação e o ressuprimento contínuo de dispensadores de álcool em gel 70% nas áreas de circulação.

Art. 7º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo presidente da Câmara Municipal.

Art. 8º A Diretoria Administrativa fica autorizada a baixar regulamentação complementar ao cumprimento desta Portaria.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Câmara Municipal de Petrópolis.

Art. 10º Ficam revogadas as normas em contrário.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hingo Hammes

Presidente

Fred Procópio

1º Vice-Presidente

Junior Coruja

2º Vice-Presidente

Yuri Moura

1º Secretário

Junior Paixão

2º Secretário